



União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho
Av. Estados Unidos da América, nº9

2125-027 Glória do Ribatejo

NIF: 510 837 140

Sh
Granho
Ligia

ATA Nº1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

----- Procedimento Concursal Comum de caráter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções públicas por Tempo Indeterminado no âmbito Programa de Regularização dos Vínculos Precários (Lei nº112/2017 de 29 de dezembro).-----

----- Aos vinte dias do mês de Março, reuniu o Júri de seleção do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o desempenho de funções na área administrativa, composto por Berta Isabel Verde Reis Charréu, secretária da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, na qualidade de Presidente do Júri, Leonel Filipe da Silva Fernandes, Tesoureiro da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, que substituirá o Presidente nas suas faltas/impedimentos e Lígia Maria Pereira Constâncio André, Presidente da Assembleia de Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, respetivamente primeiro vogal e vogal suplente, reuniu com vista à fixação dos parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar.-----

1. Avaliação Curricular – Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:-----

$$AC=(25\%HA+15\%FP+60\%EP)$$

Em que: AC - Avaliação Curricular; HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional;

Sendo:

HA – Habilitação Académica:

Habilitações exigidas para o posto de trabalho – 18 valores

Habilitações superiores às exigidas para o posto de trabalho – 20 valores

FP – Formação Profissional:

Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas e obtidas nos últimos três anos, de acordo com a caracterização do posto de trabalho, e de acordo com a seguinte tabela:-----

Sem formação profissional	0 Valores
Até 10 horas de formação	12 Valores
11 a 20 horas de formação	15 Valores
21 a 100 horas de formação	18 Valores
Mais de 100 horas de formação	20 Valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: um dia = 6 horas; uma semana = 30 horas; um mês = 120 horas.



União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho
Av. Estados Unidos da América, nº9
2125-027 Glória do Ribatejo
NIF: 510 837 140

Sh
Kamuk
Lizal

EP – Experiência Profissional:

Será ponderado o desempenho efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho para que o procedimento concursal é aberto, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, que se encontre devidamente comprovado, de acordo com a seguinte tabela:-----

Sem experiência	0 Valores
Até 1 ano	10 Valores
≥ 1 ano até 3 anos	15 Valores
≥ 3 anos até 15 anos	18 Valores
≥ 15 anos	20 Valores

2. Entrevista Profissional de Seleção – A realizar pelo júri do concurso, terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os parâmetros constantes do seguinte mapa:-----

Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal		Sentido de responsabilidade e ética profissional		Motivação para o desempenho da função		Qualidade de experiência	
Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20
Bom	16	Bom	16	Bom	16	Bom	16
Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12
Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8
Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados.-----

Sendo este o método de seleção avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, o resultado final, achado até às centésimas, é convertido nestes termos:-----

Igual ou superior a 18 valores – nível Elevado

Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores – nível Bom

Igual ou superior a 10 valores e inferior a 14 valores – nível Suficiente

Igual ou superior a 6 valores e inferior a 10 valores – nível Reduzido

Inferior a 6 valores – nível Insuficiente.

3. Fórmula de classificação final – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$OF=(70AC+30EPS)$$

Sendo: OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular; EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos.-----

Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.-----



União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho
Av. Estados Unidos da América, nº9
2125-027 Glória do Ribatejo
NIF: 510 837 140

O Presidente do Júri:

(Berta Isabel Verde Reis Charréu)

O 1º Vogal do Júri:

(Leonel Filipe da Silva Fernandes)

O 1º Vogal suplente do Júri:

(Lígia Maria Pereira Constâncio André)